



Projeto de Lei nº 128, de 04 de novembro de 2025.

**INSTITUI O BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL - BOM
- E O MURAL DE AVISOS COMO ÓRGÃOS
OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO
MUNICÍPIO.**

Art. 1º Ficam instituídos, como veículos oficiais de publicação e divulgação dos atos administrativos do Município, o **Boletim Oficial Municipal** e o **Mural de Avisos** da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O Boletim Oficial Municipal substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/westfalia/boletim-oficial, na rede mundial de computadores – Internet.

Art. 2º A publicação no Boletim Oficial Municipal, veiculada eletronicamente, de que trata esta Lei, atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

§ 1º As edições do Boletim Oficial serão assinadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º A assinatura digital das edições do Boletim Oficial Municipal poderá ser delegada a servidor do quadro de pessoal efetivo do Município.

Parágrafo único. A assinatura digital do Boletim Oficial Municipal – BOM ficará sob responsabilidade da Administração Municipal.

Art. 3º Os atos oficiais surtirão seus efeitos externos somente depois de publicados em um dos veículos oficiais instituídos por esta Lei, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 128/2025

Westfália, 04 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que institui o Boletim Oficial Municipal (BOM) como meio oficial de divulgação dos atos legais, processuais e administrativos do município.

A publicidade dos atos administrativos é uma obrigação da administração pública, prevista no artigo 37 da Constituição Federal. A transparência garante que a população possa acompanhar, fiscalizar e participar da gestão pública.

Hoje, é essencial utilizar a internet como ferramenta de divulgação oficial. Tribunais e órgãos públicos em todo o país já adotaram diários eletrônicos, garantindo agilidade, economia e amplo acesso à informação. Com este projeto, o município passará a usar o site www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/westfalia/boletim-oficial como plataforma oficial para publicação de seus atos. A medida amplia o alcance das informações e facilita o acesso tanto para servidores quanto para cidadãos.

A publicação no BOM substituirá os meios impressos para todos os efeitos legais, com exceção dos editais de licitação nas modalidades “tomada de preços” e “concorrência”, que ainda exigem divulgação em jornal de grande circulação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Além da economia, o projeto promove sustentabilidade, ao reduzir o uso de papel, e eficiência, ao concentrar as informações em um só local de fácil acesso. Também fortalece a segurança jurídica, respeitando os requisitos da legislação federal para publicações eletrônicas.

Importante destacar que o BOM será exclusivo para publicações legais, como leis, decretos, portarias, licitações, contratos e concursos.

Diante disso, solicitamos a aprovação do projeto, reafirmando nosso compromisso com a transparência, a modernização e a eficiência da gestão pública.

Atenciosamente,

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
PREFEITO MUNICIPAL

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.